



PL 195/2020

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 195/2020.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Fábio Riva (PSDB), cria o PRÓ-EMPREGO - programa emergencial de proteção aos empregos, que visa manter os empregos das pessoas que atuem nos setores do comércio e de serviços na cidade de São Paulo, devido à dificuldade econômico-financeira causada pela suspensão de atividades durante a epidemia de Coronavírus / COVID19.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a conceder benefícios fiscais a microempreendedores individuais, microempresas, empresas enquadradas no Simples Nacional, pequenas empresas, e empresas cuja receita operacional bruta, à qualifique como média empresa, no demonstrativo do resultado do exercício 2019, e que não dispensarem funcionários, diretos ou terceirizados, entre os meses de abril de e novembro de 2020. Os benefícios fiscais a serem concedidos são: I - redução de 100% do IPTU; II - redução do Imposto Sobre Serviços -ISS para 2%; III - redução em 100% em todas as taxas e licenças municipais; IV - suspensão de cobranças e prorrogação de parcelas do prazo de pagamento de todo os impostos, taxas e autuações, emitidas pelo município, por 180 dias.

Depreende-se da justificativa que acompanha a propositura, que dados os impactos socioeconômicos negativos provocados pela epidemia do coronavírus (COVID-19) e pelo lockdown, não se pode estimar qual será o tamanho do esforço necessário para a recuperação dos empregos, pois não se sabe quantas pessoas ficarão desempregadas, mas há a certeza da necessidade de se preservar as milhares de pequenas e médias empresas e os empregos gerados por elas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública ressaltou o mérito do projeto em propor outras linhas de ação para a proteção do emprego na cidade de São Paulo e emitiu parecer favorável à aprovação da propositura.

Ante o exposto, reconhecendo os esforços em estimular as atividades econômicas no Município de São Paulo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em